



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº 40/2017

Autoriza o Poder Executivo a criar Elemento de Despesa e abrir crédito especial e suplementar no valor total de R\$ 710.069,00 (setecentos e dez mil e sessenta e nove reais) e da outras providências.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a criar Elemento de Despesa, abrir crédito especial no valor de R\$ 71.013,80 (setenta e um mil, treze reais e oitenta centavos) e abrir crédito suplementar no valor de R\$ 639.055,20 (seiscentos e trinta e nove mil, cinquenta e cinco reais e vinte centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

01 04 01 Secretaria de Educação

	12.365.0007.2014.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
772	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI 000001	355.027,60

01 05 01 Secretaria de Obras

	15.451.0011.1016.0000	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
317	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES 000001	284.027,60

01 06 01 Secretaria de Turismo

	04.122.0003.1008.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRU	
786	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES 000001	71.013,80

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

	04.031.0024.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	
744	3.1.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR 000001	-36.966,00
	04.031.0024.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	
745	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 000001	-304.740,00
	04.031.0024.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	
746	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 000001	-41.871,00
	04.031.0024.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	

747	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	000001	-1.000,00
	04.031.0024.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA		
748	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	000001	-20.000,00
	02 01 00	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
	04.031.0024.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA		
749	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000001	-
31.435,00				
	04.031.0024.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA		
750	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	000001	-7.779,00
	04.031.0024.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA		
751	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	000001	-
50.000,00				
	04.031.0024.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA		
752	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	000001	-10.339,00
	04.031.0024.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA		
753	3.3.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	000001	-
25.000,00				
	04.031.0024.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA		
754	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	000001	-1.000,00
	04.031.0024.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA		
755	3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	000001	-
65.000,00				
	04.031.0024.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA		
756	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	000001	-12.939,00
	04.031.0024.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA		
758	3.3.90.91.00	SENTENCAS JUDICIAIS	000001	-1.000,00
	04.031.0024.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA		
759	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	000001	-1.000,00
	04.031.0024.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA		
762	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	000001	-
20.000,00				
	04.031.0024.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA		
763	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000001	-
80.000,00				

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores!

O presente Projeto de Lei tem por finalidade solicitar autorização desta Casa Legislativa para **criar Elemento de Despesa e abrir crédito especial e suplementar no valor total de R\$ 710.069,00 (setecentos e dez mil e sessenta e nove reais) no orçamento vigente.**

A suplementação proposta é necessária em razão do repasse orçamentário de recursos do Legislativo ao Executivo, em forma de adiantamento de duodécimo, conforme Ofício nº 95/2017 desta Casa Legislativa.

Desta forma, envio a presente proposta, confiante de sua aprovação, nos termos do Art. 51 da Lei Orgânica.

Xangri-Lá, 13 de julho de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

